



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
CÂMARA MUNICIPAL

ATA N.º23/2013

ATA APROVADA EM MINUTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA DE REI

DATA DA REALIZAÇÃO: 17 de Dezembro de 2013

PRESENCAS: Presidente: Ricardo Jorge Martins Aires;

Vereadores: Vereadora Ana Sofia Rodrigues Pires, Vereador António Jorge Martins Tavares, Paulo César Laranjeira Luís e Carlos Manuel Meneses Garcia.

SECRETARIOU: Ana Lúcia Mateus Francisco, Assistente Técnica.

HORA DE ABERTURA: Declarada aberta a reunião, pelo Presidente da Câmara, Ricardo Jorge Martins Aires, eram cerca de 10h00m.

APROVAÇÃO DE ATA EM MINUTA

De acordo com o disposto no n.º3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente ata em minuta a fim de produzir efeitos imediatos.

ORDEM DO DIA (ARTº 53º DA LEI Nº75/2013, DE 12 DE SETEMBRO):

PONTO 1 – Proposta do Gabinete da Presidência sobre o assunto: “Projeto de Regulamento do Ninho de Empresas de Vila de Rei” – para deliberação;

PONTO 2 – XVªs Jornadas Desportivas do Município de Vila de Rei – para deliberação;

PONTO 3 – Ofício da Casa da infância, Juventude e Terceira Idade de Vila de Rei – para deliberação;

PONTO 4 – Informação da Divisão Financeira, de Património e Ambiente n.º 242-2013 sobre o assunto: “Listagem dos Pareceres Prévios Vinculativos Genéricos” – para conhecimento;

DELIBERAÇÕES TOMADAS

-----PONTO 1 – Proposta do Gabinete da Presidência sobre o assunto: “Projeto de Regulamento do Ninho de Empresas de Vila de Rei”– para deliberação;-----

-----Foi presente à Câmara a proposta mencionada em epígrafe cujo texto se passa a transcrever:-----

-----“Gabinete da Presidência -----

-----Proposta-----

-----Com o objectivo de serem proporcionadas condições para a fixação de empresas e incentivo ao empreendedorismo no concelho de Vila de Rei, foram criados espaços, entre os quais no edifício Rainha Santa Isabel e no edifício da antiga Escola C+S de Vila de Rei, inserindo-se estes numa estratégia de Desenvolvimento do Concelho de Vila de Rei, que dá prioridade ao Crescimento Económico e ao empreendedorismo, a Criação do Ninho de Empresas de Vila de Rei representa uma aposta forte do Município, nas Pessoas e no seu Capital Empreendedor.-----

-----Dotando o Concelho com este novo instrumento de apoio à iniciativa empresarial, significa mais do que a disponibilização das instalações físicas, a aposta numa nova geração de empreendedores determinada em contribuir para o Desenvolvimento Futuro do Concelho de Vila de Rei e a quem nos compete das alento propiciando o ambiente adequado à passagem da ideia ao negocio e disponibilizando um conjunto de serviços e condições que contribuem para o êxito das suas iniciativas, apoiando-as na fase de arranque. -----

-----Assim, elabora-se o Projeto Regulamento do Ninho de Empresas nos termos do art.º 241.º da Constituição da Republica Portuguesa, na alínea e) e m) do n.º2 do art.º 23, na alínea g) do n.º1 do artigo 25º. e alínea ccc) do n.º1 do artigo 33º da Lei n.º75/2013, de 12 de Setembro, a proposta de Regulamento seguir para discussão pública, fazendo cumprir o artigo 118º do Código do Procedimento Administrativo.-----

-----Após análise da proposta acima mencionada, o Executivo Camarário aprovou por





MUNICÍPIO DE VILA DE REI
CÂMARA MUNICIPAL

----- (Continuação da Ata nº 23/2013, de 17 de dezembro de 2013) -----

Unanimidade a o Projeto de Regulamento do Ninho de Empresas de Vila de Rei. -----

----- **PONTO 2 – XV^{as} Jornadas Desportivas do Município de Vila de Rei – para deliberação;** -----

----- O Executivo Camarário tomou conhecimento – e aprovou por unanimidade o relatório, que contem os critérios de atribuição de subsídios para as XV^a s Jornadas Desportivas do Município de Vila de Rei, relativamente à atribuição de subsídios à Casa do Benfica de Vila de Rei o Presidente da Câmara e o Vice-Presidente da Câmara, não votaram e quanto à atribuição de subsídio ao Vilarregense Futebol Clube o Presidente da Câmara, o Vice-Presidente da Câmara e o Vereador Carlos Manuel Meneses Garcia, também não votaram por se encontrarem impedidos, ao abrigo da alínea a) do numero 1 do art.º 44 do Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro. -----

----- **PONTO 3 – Ofício da Casa da infância, Juventude e Terceira Idade de Vila de Rei – para deliberação;** -----

----- Antes de se iniciar a apreciação e discussão do presente ponto ausentaram-se da sala o Presidente da Câmara, Ricardo Jorge Martins Aires e o Vice-Presidente da Câmara, Paulo César Laranjeira Luís por se encontrarem impedidos de votar sobre o mesmo, ao abrigo da alínea a) do número 1 do artigo 44.º do Decreto-Lei n.º6/96, de 31 de Janeiro.-----

----- A Câmara aprovou por unanimidade, pelos membros presentes com direito a voto, ceder um donativo de 8.300,00€, para apoio em despesas de obras implementadas na Casa da Infância, Juventude e Terceira Idade de Vila de Rei, nomeadamente, Sistema Solar Térmico, aquecimento de águas sanitárias e gasóleo de aquecimento.-----

----- Retomaram aos trabalhos o Presidente da Câmara Ricardo Jorge Martins Aires e o Vice-Presidente Paulo César Laranjeira Luís.-----

----- **PONTO 4 – Informação da Divisão Financeira, de Património e Ambiente n.º**

